

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2021 - I

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para a confecção e instalação dos adesivos descritos abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento e montagem de mobiliário diverso que serão utilizados na sede e unidades de atendimento desta Organização, conforme a descrição do item 3, deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de mobiliário diverso, a fim de atender a demandas dos departamentos lotados na sede e unidades de atendimento desta Organização, considerando que os atuais se encontram sucateados e não atendem às Normas Ergonômicas (NR-17).

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Pannel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves). Cor de Referência: Ciliegio Florença.	Unidade	24
02	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Pannel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1200/1200x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: Ciliegio Florença.	Unidade	24

03	Mesa Retangular, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1200x700mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: Ciliegio Florença.	Unidade	75
04	Mesa Retangular, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1000x600mm). Cor de Referência: Ciliegio Florença.	Unidade	24
05	Mesa Retangular, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1200x600mm), com Divisória de 50cm central e laterais, de acrílico transparente (8mm), com corte retangular de (30x13cm). Cor de Referência: Ciliegio Florença.	Unidade	18
06	Mesa de Reunião redonda, pés modelo cruzeta de metal na cor preto, tampo 100 cm em MDF de 25mm com bordas de 2mm com fita ABS. Sapatas niveladoras com regulagem de altura. Altura: 74cm. Cor referência: Ciliegio Florença.	Unidade	02
07	Balcão de atendimento em MDP 25mm, fita ABS. 75 cm até o Tampo de baixo e 110cm até o Tampo de cima. (270x110x060cm). Com rodapé de metalon (30x50mm) com sapata niveladora. Cor referência: Ciliegio Florença.	Unidade	1
08	Cadeira Executiva sem braços – cor preta. Assento/Encosto em Espuma Injetada com Revestimento em Couro Ecológico, com Base Fixa em Aço com Pé Palito e Pintura Eletrostática.	Unidade	12
09	Cadeira executiva giratória - cor preta. Assento/Encosto em Espuma Injetada com Revestimento em Couro Ecológico, Regulagem de altura do assento a Gás, Regulagem de Inclinação do Encosto (SRE), Regulagem de Altura do Encosto. Base Giratória em Aço com capa em PP, com braços em formato de T regulável em altura. Com rodízios em nylon.	Unidade	150
10	Cadeira presidente soul - com apoio de cabeça, encosto na tela, assento espuma injetada revestido no tecido preto com apoio de braço regulável, base giratória a gás com regulagem de altura no assento, sistema relax.	Unidade	2
11	Cadeira modelo diretor interlocutor - esteirinha, com encosto e assento revestidos no courino preto, com apoio de braço estrutural cromado com forração removível (zíper), pé fixo cromado.	Unidade	6
12	Cadeira Executiva Lisa Base Fixa – cor preta. Assento/Encosto em Espuma Injetada com Revestimento em Couro Ecológico, sem braços, com base trapézio de metal e pintura Eletrostática.	Unidade	144
13	Armário Alto em MDP – com 2 (duas) portas, 4 (quatro) prateleiras removíveis e aptas a suportar 25 kg (uniformemente distribuídos, com maçaneta cromada e tranca, acompanhado de 2 (duas) chaves, com rodapé de metalon (30x50mm) com sapata niveladora. Cor referência: Ciliegio Florença. (210x090x045cm).	Unidade	18
14	Armário Baixo em MDP – tampo de 25mm, com 2 (duas) portas, 1 (uma) prateleira removível e apta a suportar 25 (vinte e cinco) kg (uniformemente distribuídos), com maçaneta cromada e tranca, acompanhado de 2 (duas) chaves, com rodapé de metalon (30x50mm) com sapata niveladora. Cor referência Ciliegio Florença. (080x074x045cm).	Unidade	5
15	Armário Roupeiro de Aço – aço chapa 26, 0,45mm, 08 portas com venezianas para ventilação, compartimentos com medidas das portas/vãos: 092Alt x 027Larg, independentes com 1 divisória interna, fechamento das portas através de pitão para cadeado, com pés fixos.	Unidade	2

	Medidas do armário: 197x122x036cm		
16	<p>Arquivo de Aço – com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço número 26 (0,45mm chapa leve), tratada com antiferrugens por fosfatização. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade mínima de carga de 25kg por gaveta uniformemente distribuído, com chave para trancamento de todas as gavetas. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó.</p> <p>Com pés reguláveis de plástico.</p> <p>Medidas: (133x046x057cm)</p>	Unidade	11
17	<p>Guarda Volume de aço - 16 portas, COR CINZA, fabricado em chapa galvanizada, resistente a corrosão; Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia); Dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); Dobradiças reforçadas com 5 travas; Ventilação nas portas; Fechaduras das portas; medidas: 198x122x040cm.</p> <p>Com pé ou base elevada do piso;</p>	Unidade	2
18	<p>Guarda Volume de aço – 8 portas, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), dimensões 198 x 70 x 40cm, Pintura: Eletrostática / Epóxi, peso suportado: 30Kg por compartimento. Com pés niveladores e sapatas.</p>	Unidade	6
19	<p>Armário Médio – 2 portas em mdf, com 4 prateleiras, dimensões 161x80x40cm, 1 prateleira fixa e 2 móveis</p> <p>Tampo: MDP15mm</p> <p>Portas: MDP15mm</p> <p>Laterais: MDP15mm</p> <p>Fundo: Triplac</p> <p>Puxadores e fechadura com chaves</p> <p>Cor cinza.</p>	Unidade	1
20	<p>Mesa de Apoio Fechada – 1 gaveta e 1 armário inferior com 01 prateleira interna, em MDF e pés em rodízio. Cor referência Ciliegio Florença.</p> <p>Dimensões 80x40x45 cm.</p>	Unidade	8
21	<p>Conjunto de Longarina com 3 assentos - sem braços, espaldar médio, assento e encosto em espuma anatômica revestida em couro ou similar, base fixa com 2 pés com placas em aço soldadas,</p> <p>Pernas fixadas por parafusos e tratamento superficial anticorrosivo,</p> <p>pés em aço tubular com capa em polipropileno e tratamento anticorrosivo. Contra assento e contra encosto com capa de proteção em polipropileno cor preta.</p>	Unidade	46
22	<p>Mesa de Reunião redonda, pés modelo cruzeta de metal na cor preto, tampo 110 cm em MDF de 25mm com bordas de 2mm com fita ABS. Sapatas niveladoras com regulagem de altura. Altura: 74cm. Cor referência: Ciliegio Florença.</p>	Unidade	8
23	<p>Cadeira Empilhável Fixa Escritório – Cor Preta. Estrutura em aço carbono; Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210 C; Ponteira De Polipropileno; Peso suportado: 90 KG;</p>	Unidade	60

	Dimensões 83x55x57cm; Altura do assento ao chão: 46 cm;		
24	Armário Alto em Aço – 2 portas, cor cinza. Aço chapa 26, possui 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade. Dimensões 198x090x040cm. Capacidade da bandeja: 30 kg	Unidade	51
25	Mesa retangular de 10 lugares, em madeira maciça e pés de ferro - Com pintura epóxi eletrostática. Medidas 78 x 100 x 210 cm. Formato: retangular; material do tampo: madeira maciça; Espessura do tampo: 35 mm; material dos pés: metalon galvanizado; Acabamento do tampo: pu acetinado; acabamento dos pés: pintura epóxi eletrostática; Com pés niveladores. Cor referência: Nebiolo	Unidade	3
26	Armário Roupeiro – 8 portas. Dimensões 142x74x40cm. 8 nichos com portas e fechadura, medida dos nichos: 32x34x40cm. Cor: Cinza escuro Material: MDF Cinza Escuro TX 15 mm Fechadura com Chaves Fabricado em 100% MDF.	Unidade	9
27	Prateleira de Aço – modelo estante. Com 5 prateleiras. Dimensões 198x93x30cm, com suporte de peso por prateleira, mínimo de 20 kg. Com reforço em X lateral e fundo.	Unidade	5
28	Mesa de reunião semi-oval - medindo 245x105cm, tampo e pés acabamento em fita de bordas em abs confeccionado no MDF 25mm, com caixa de tomada, pé modelo painel. Cor referência: Nebiolo.	Unidade	1
29	Armário em MDF – 2 portas e 3 gavetas, com pés rodízio. Cor referência: Ciliegio Florença. Dimensões 88x100x37cm.	Unidade	2
30	Armário em MDF – 2 portas e 3 prateleiras. Dimensões 161x090x045cm, com rodapé de metal. Cor referência: Ciliegio Florença.	Unidade	1

ITEM 01 – MESA (EM FORMATO DE L) – 1400x1400mm – Tampo Único c/ Gaveteiro Fixo (Suspensão) de 02 (duas) Gavetas, conforme Anexo 1, Item 1;

ITEM 02 – MESA ORGÂNICA (EM FORMATO DE L) – 1200x1200mm – Tampo Único c/ Gaveteiro Fixo (Suspensão) de 02 (duas) Gavetas, conforme Anexo 1, Item 2;

ITEM 03 – MESA RETANGULAR 1200X700mm – Tampo Único c/ Gaveteiro Fixo (Suspensão) de 02 (duas) Gavetas, conforme Anexo 1, Item 3;

ITEM 04 – MESA RETANGULAR 1000X600mm – Tampo Único, conforme Anexo 1, Item 4;

ITEM 05 – MESA RETANGULAR 1200X600mm – Tampo Único c/ Gaveteiro Fixo (Suspensão) de 02 (duas) Gavetas, com Divisória, conforme Anexo 1, Item 5;

ITEM 06 – MESA DE REUNIÃO REDONDA – Tampo de 100cm, conforme Anexo 1, Item 6;

ITEM 07 – BALCÃO DE ATENDIMENTO - Conforme Anexo 1, Item 7;

ITEM 08 – CADEIRA EXECUTIVA - Base Fixa Pé Palito, conforme Anexo 1, Item 8;

ITEM 09 – CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, conforme Anexo 1, Item 9;

ITEM 10 – CADEIRA PRESIDENTE SOUL, conforme Anexo 1, item 10;

ITEM 11 – CADEIRA MODELO DIRETOR INTERLOCUTOR, conforme Anexo 1, item 11;

ITEM 12 – CADEIRA EXECUTIVA SEM BRAÇOS, com base trapézio, conforme Anexo 1, item 12;

ITEM 13 – ARMARIO ALTO – Em MDP, conforme Anexo 1, Item 13;

ITEM 14 – ARMARIO BAIXO – Em MDP, conforme Anexo 1, Item 14;

ITEM 15 – ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO, conforme Anexo 1, Item 15;

ITEM 16 – ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS, conforme anexo 1, item 16;

ITEM 17 – GUARDA VOLUMES DE AÇO – 16 PORTAS, conforme anexo 1, item 17;

ITEM 18 – GUARDA VOLUME DE AÇO – 8 PORTAS, conforme anexo 1, item 18;

ITEM 19 – ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS – MDF, conforme anexo 1, item 19;

ITEM 20 – MESA DE APOIO FECHADA, conforme anexo 1, item 20;

ITEM 21 – CONJUNTO DE LONGARINA, 3 ASSENTOS, conforme anexo 1, item 21;

ITEM 22 – MESA DE REUNIÃO REDONDA 110 CM, conforme anexo 1, item 22;

ITEM 23 – CADEIRA EMPILHÁVEL FIXA, conforme anexo 1, item 23;

ITEM 24 – ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS, conforme anexo 1, item 24;

ITEM 25 – MESA RETANGULAR 10 LUGARES, conforme anexo 1, item 25;

ITEM 26 – ARMÁRIO ROUPEIRO 8 PORTAS, conforme anexo 1, item 26;

ITEM 27 – PRATELEIRA EM AÇO, 5 PRATELEIRAS, conforme anexo 1, item 27;

ITEM 28 – MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL, conforme anexo 1, item 28;

ITEM 29 – ARMÁRIO EM MDF, 2 PORTAS, 3 GAVETAS, conforme anexo 1, item 29;

ITEM 30 – ARMÁRIO EM MDF, 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, conforme anexo 1, item 30;

3.1 Para a apuração da conformidade com as exigências técnicas, as proponentes classificadas provisoriamente em primeiro lugar de cada item poderão ser convocadas a apresentar amostras.

3.2 As amostras deverão ser apresentadas, tão logo as empresas sejam convocadas a fazê-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) corridos dias contadas a partir da notificação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação deverão, após solicitação da GAPS, deverão apresentar documentação técnica que comprove sua conformidade junto as Normas Regulamentadoras e INMETRO, conforme a seguir:

Para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05 (Mesas)** - Apresentar documento (declaração e/ou certificação ou documento similar) que comprove conformidade com a Norma **NR-17**;

Para os **itens 08, 09, 10, 11 e 12 (Cadeiras)** - Apresentar documento (declaração e/ou certificação ou documento similar) reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme **NBR 13962 - Cadeiras**, bem como documento (declaração e/ou certificação) que comprove conformidade com a Norma **NR-17**;

4.4. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.5. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.7. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.5. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com um prazo de início da primeira entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, e nas unidades relacionadas abaixo, sob controle da Coordenação de Controle Patrimonial (patrimônio):

- CENTRO DE IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA - Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO;
- CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA - Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO;
- ESPAÇO BEM VIVER I - Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia/GO;
- ESPAÇO BEM VIVER II - Avenida Contorno eq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO;
- CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - CIGO - Rua R-03, nº 120, Setor Oeste - Goiânia/GO;

- CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA - PROGRAMA MENINAS DE LUZ - Rua Benjamin Constant, nº 239, Campinas - Goiânia/GO;
- CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO - Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG, acompanhado da regularidade fiscal e trabalhista.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

9.6. Todo material para a fabricação do objeto, será de responsabilidade exclusiva da contratada, inclusive os serviços de instalação. A contratada deverá possuir todos os equipamentos para a instalação do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado mediante interesse da OVG e de comum acordo entre a CONTRATADA.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica

Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO MARIANO DA SILVA, Gerente**, em 08/02/2022, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027301950** e o código CRC **13F3AD3E**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9431.



Referência: Processo nº 202100058005140



SEI 000027301950